



PROCESSO	SEI Nº 00146.000685/2024-15
INTERESSADO	CAU/BR e CEPs CAU/UF
ASSUNTO	Demandas da CEP-CAU/BR sobre melhorias dos módulos de RRT e Registros no SICCAU e sobre o Banco de Dados com busca inteligente

DELIBERAÇÃO Nº 020/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 06 e 07 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a realização do I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF nos dias 21 e 22 de maio de 2024 em São Paulo/SP e o relatório com os resultados e encaminhamentos do evento, aprovado pela Deliberação nº 019/2024 da CEP-CAU/BR – Processo SEI nº 00146.000653/2024-10;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR a ação junto à Gerência do CSC para que informe a viabilidade e previsão de data para implementação e efetivo funcionamento no SICCAU quanto:

- à adequação do módulo de RRT à regra do inciso VII do Art. 46 da Resolução CAU/BR nº 91/2014, referente à análise e aprovação de retificação e baixa do RRT de Cargo ou Função do responsável técnico vinculado à pessoa jurídica registrada no CAU;
- às funcionalidades e melhorias no módulo de RRT, solicitadas pela CEP-CAU/BR nas Deliberações nº 003/2019, nº 012/2019, nº 070/2019, nº 011/2020 e nº 024/2021, que foram ratificadas e solicitadas novamente pelas Deliberações nº 051/2022 e nº 044/2023; e
- às funcionalidades e melhorias no módulo de registro, de profissionais e de pessoas jurídicas, solicitadas na Deliberação nº 032/2023 (Processo SEI 00146.00100060/2022-91).

2 - Solicitar à Presidência do CAU/BR parecer sobre o atendimento da solicitação da CEP-CAU/BR na Deliberação nº 044/2022 - Protocolo Siccau nº 1608899/2022, quanto à implantação do Banco de Dados com busca inteligente (por palavras chaves) dos documentos oficiais e públicos do CAU/BR.

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar processo SEI ao Gabinete para providencias	05 dias
2	Presidência	Realizar as ações solicitadas nos itens 1 e 2 Após realização, restituir o processo SEI à SGM/CEP com os documentos e pareceres solicitados	30 dias (até a próxima reunião da CEP em julho)

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 07 de junho de 2024

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Membro	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			
Membro	Carlos Lucas Mali				X
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

Histórico da votação:

138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 07/06/2024

Matéria em votação: Demandas da CEP-CAU/BR sobre melhorias dos módulos de RRT e Registros no SICCAU e sobre o Banco de Dados com busca inteligente

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (03)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Maria Eliana Jubé Ribeiro

Assessoria Técnica: Cláudia de M. Quaresma

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO Coordenadora	CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA Analista Técnica
--	---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA**, **Analista Técnico**, em 10/06/2024, às 16:49, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO**, **Coordenador(a)**, em 10/06/2024, às 17:35, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E6A7EE3C** e informando o identificador **0252054**.

